AUTÓGRAFO Nº 106/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 107/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera a Lei Municipal n°4.911, de 26 de maio de 2021, que instituí o programa Municipal “Adote uma Escola” e da outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.911 de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2ºPara participar do Programa, a sociedade civil organizada, assim compreendida, quaisquer entidades da sociedade civil e as pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no município de Bom Retiro do Sul deverão firmar termo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul.

**Art. 2º** Oparágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.911 de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único: Fica definido que o processo de adoção será por meio de chamamento público.

**Art. 3º** Revoga-se o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.911 de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 13 de outubro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul